

Fica o empreendimento de Neide Sanches Fernandes, CPF no 074.150.428-67, localizado na Fazenda Irapuru, Rodovia Washington Luis, Km 401, no município de Catiguá, para fins de atendimento sanitário e dessedentação de animais, autorizado a utilizar recursos hídricos conforme relacionado:

- Poço Local-001 - DAEE 095-0006 - Aquífero Formação Adamantina - Coord. UTM (KM) N 7669,90 - E 695,17 - MC 51 - Prazo 5 anos - vazão 8,00 m³/h - 20 h/d. Autos DAEE 9300118 - Extrato de Portaria 582/97.

Fica o empreendimento de Devanir Orioli, CPF 057.084.618-88, localizado no Sítio São Lucas, Estrada Vicinal Altinópolis/Batatais, no município de Altinópolis, para fins de irrigação, autorizado a utilizar recursos hídricos conforme relacionado:

- Captação no afluente do Córrego Batatais Velhos - Coord. UTM (KM) N 7678,42 - E 247,30 - MC 45 - Prazo 5 anos - vazão 19,60 m³/h - 11 h/d;

- Barramento no afluente do Córrego Batatais Velhos - Coord. UTM (KM) N 7678,42 - E 247,30 - MC 45 - Prazo 30 anos. Autos DAEE 9300135 - Extrato de Portaria 583/97.

Fica o empreendimento de José Francisco de Carvalho, CPF 834.678.318-34, localizado no Sítio Santa Terezinha - Bairro Turvo dos Pedrosos - Zona Rural, no município de Capão Bonito, para fins de piscicultura, autorizado a utilizar recursos hídricos conforme relacionado:

- Barramento no Córrego dos Almeidas - Coord. UTM (KM) N 7354,59 - E 786,46 - MC 51 - Prazo 30 anos;

- Captação no Córrego dos Almeidas - Coord. UTM (KM) N 7354,48 - E 786,37 - MC 51 - Prazo 5 anos - vazão 18,00 m³/h - 24 h/d;

- Lançamento no Rio Turvo - Coord. UTM (KM) N 7354,51 - E 786,96 - MC 51 - Prazo 5 anos - vazão 16,00 m³/h - 24 h/d. Autos DAEE 9400087 - Extrato de Portaria 584/97.

Autorizando à vista do Decreto 41.258 de 31/10/96, da Portaria DAEE 717 de 12/12/96 e do Parecer Técnico da Bacia do Alto Tietê, contido nos autos DAEE n. 43.598, a Implantação de Empreendimento, com utilização de recursos hídricos superficiais, requerida por José Lenine Coelho, para fins de piscicultura, localizado no Sítio Graziela - Bairro Boa Vista, no município de Corumbatai, observadas as disposições legais e regulamentares que disciplinam a matéria. Esta autorização não confere a seu titular o direito de uso dos recursos hídricos.

à vista do Decreto 41.258 de 31/10/96, da Portaria DAEE 717 de 12/12/96 e do Parecer Técnico da Bacia do Alto Tietê, contido nos autos DAEE 46.924, a Implantação de Empreendimento, com utilização de recursos hídricos superficiais, requerida por Fernando Takashi Shibata, para fins de piscicultura, localizado no Recanto dos Lagos, Via Perimetral, s/n. - Bairro Ponte Grande, no município de Moji das Cruzes, observadas as disposições legais e regulamentares que disciplinam a matéria. Esta autorização não confere a seu titular o direito de uso dos recursos hídricos.

à vista do Decreto 41.258 de 31/10/96, da Portaria DAEE 717 de 12/12/96 e do Parecer Técnico da Bacia do Pardo Grande, contido nos autos DAEE 9300135, a Implantação de Empreendimento, com utilização de recursos hídricos superficiais, requerida por Devanir Orioli, para fins de irrigação, localizado no Sítio São Lucas, Estrada Vicinal Altinópolis/Batatais, no município de Altinópolis, observadas as disposições legais e regulamentares que disciplinam a matéria. Esta autorização não confere a seu titular o direito de uso dos recursos hídricos.

à vista do Decreto 41.258 de 31/10/96, da Portaria DAEE 717 de 12/12/96 e do Parecer Técnico da Bacia do Baixo Tietê, contido nos autos DAEE 9700124, a Implantação de Empreendimento, com utilização de recursos hídricos superficiais, requerida por Décio Antonio Vendrame, para fins de piscicultura, localizado no Sítio Figueira, Rodovia Gabriel Melhado, Km 20, no município de Birigui, observadas as disposições legais e regulamentares que disciplinam a matéria. Esta autorização não confere a seu titular o direito de uso dos recursos hídricos.

As presentes Portarias DAEE, que entrarão em vigor na data de sua publicação, poderão ser revogadas na hipótese de descumprimento de qualquer norma legal ou regulamentar atinente à espécie.

Extratos de Contrato

Termo de Comodato n° 97/37/00240.9. Autos n° 42.167/93 - DAEE. Contratante - DAEE. Contratado - Município de Parisi. Objeto - Cessão em comodato de um transformador trifásico de 15 KVA, instalado no Posto de Saúde. Prazo de 3 anos. Data da assinatura deste termo de comodato - 29/10/97.

Termo de Comodato n° 97/33/00241.0. Autos n° 22.453/93 - DAEE - Prov. 12. Contratante - DAEE. Contratado - Município de Irapuã. Objeto - Cessão em comodato de um transformador trifásico de 30 KVA, instalado na Escola Bairro da Cachoeira. Prazo de 3 anos. Data da assinatura deste termo de comodato - 29/10/97.

Termo de Comodato n° 97/33/00242.2. Autos n° 22.453/93 - DAEE - Prov. 11. Contratante - DAEE. Contratado - Município de Irapuã. Objeto - Cessão em comodato de: a) um transformador trifásico de 45 KVA; b) 2 transformadores trifásicos de 15 KVA, instalados respectivamente no Centro de Lazer Municipal, no Centro de lazer do Trabalhador e no Matadouro Municipal. Prazo de 3 anos. Data da assinatura deste termo de comodato - 29/10/97.

Termo de Comodato n° 97/32/00243.4. Autos n° 24.507/89 - DAEE - Prov. 07. Contratante - DAEE. Contratado - Município de Águas de São Pedro. Objeto - Cessão em comodato de um transformador trifásico de 75 KVA, o bem em questão deverá ser instalado no Armazém Comunitário. Prazo de 3 anos. Data da assinatura deste termo de comodato - 29/10/97.

Termo de Comodato n° 97/36/00244.6. Autos n° 37.638/92 - DAEE - Prov. 03. Contratante - DAEE.

Contratado - Município de Ribeirão do Sul. Objeto - Cessão em comodato de um transformador trifásico de 112,5 KVA, instalado no Armazém Comunitário. Prazo de 3 anos. Data da assinatura deste termo de comodato - 29/10/97.

Termo de Comodato n° 97/37/00245.8. Autos n° 22.883/91 - DAEE - Prov. 09. Contratante - DAEE. Contratado - Santa Casa de Misericórdia de Fernandópolis. Objeto - Cessão em comodato de um grupo gerador de 59 KVA, e respectivos acessórios, instalado em próprios da SANTA CASA. Prazo de 5 anos. Data da assinatura deste termo de comodato - 29/10/97.

Termo de Comodato n° 97/37/00246.0. Autos n° 1.772/93 - DAEE - Prov. 10. Contratante - DAEE. Contratado - Município de Catanduva. Objeto - Cessão em comodato de 1 transformador trifásico de 45 KVA, instalado no Poço Semi Artesiano do Conjunto Habitacional "Dona Julia Busnardo Caparros"(nosso Teto). Prazo de 3 anos. Data da assinatura deste termo de comodato - 29/10/97.

Termo de Comodato n° 97/36/00247.1. Autos n° 25.403/93 - DAEE - Prov. 02. Contratante - DAEE. Contratado - Município de Guaimbê. Objeto - Cessão em comodato de um transformador trifásico de 112,5 KVA, instalado no Distrito Industrial. Prazo de 3 anos. Data da assinatura deste termo de comodato - 29/10/97.

Termo de Comodato n° 97/33/00248.3. Autos n° 26.398/81 - DAEE - Prov. 02. Contratante - DAEE. Contratado - Município de Mendonça. Objeto - Cessão em comodato de um transformador trifásico de 30 KVA, instalado no Matadouro. Prazo de 3 anos. Data da assinatura deste termo de comodato - 29/10/97.

Termo de Comodato n° 97/33/00249.5. Autos n° 26.398/91 - DAEE - Prov. 05. Contratante - DAEE. Contratado - Município de Mendonça. Objeto - Cessão em comodato de um transformador trifásico de 45 KVA, instalado no Núcleo de Promoção social (Prainha). Prazo de 3 anos. Data da assinatura deste termo de comodato - 29/10/97.

Termo de Comodato n° 97/36/00250.1. Autos n° 22.685/86 - DAEE - Prov. 11. Contratante - DAEE. Contratado - Município de Alfredo Marcondes. Objeto - Cessão em comodato de 1 transformador trifásico de 15 KVA, instalado no Bairro Glória. Prazo de 3 anos. Data da assinatura deste termo de comodato - 29/10/97.

Termo de Comodato n° 97/36/00251.3. Autos n° 22.685/78 - DAEE - Prov. 05. Contratante - DAEE. Contratado - Município de Alfredo Marcondes. Objeto - Cessão em comodato de um transformador trifásico de 15 KVA, instalado no Matadouro. Prazo de 3 anos. Data da assinatura deste termo de comodato - 29/10/97.

Termo de Comodato n° 97/37/00252.5. Autos n° 25.604/81 - DAEE - Prov. 01. Contratante - DAEE. Contratado - Município de Orindiuva. Objeto - Cessão em comodato de um transformador trifásico de 45 KVA, instalado no Recinto Delcídes Luiz de Almeida. Prazo de 3 anos. Data da assinatura deste termo de comodato - 29/10/97.

Termo de Contrato n° 97/33/00253.7. Processo n° 033/97 - DAEE. Contratante - DAEE. Contratado - EMBLEMA REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA., Objeto - Termo de contrato para serviço de reforma de máquinas pesadas da Unidade de Serviços e Obras de Birigui - SP. Prazo - até 60 dias a partir da data de sua assinatura. Valor - R\$ 50.985,00, correndo a despesa à conta das rubricas 09.07.021.2.863.0000-3.4.90.39-80, do Orçamento Programa do DAEE para o exercício de 1997. Data de assinatura deste termo de contrato - 29/10/97.

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Julgamento de Licitação
Processo 055/97 - Interessado: S.A.T. - Resumo de classificação da Proposta do Convite n° 034/DAEE/97/ADM, para "Aquisição de cadernos de Decreto e talões de multas, inspeção e infração".

I - Classificação
Item 01 - Talão de guia de recolhimento de multa

FIRMAS	PREÇO UNITÁRIO
1ª - S.G.	R\$ 2,47
2ª - UNI REPRO	R\$ 2,87
3ª - TOLOI	R\$ 3,00
4ª - IMESP	R\$ 3,02
5ª - NET WORK	R\$ 3,90

Item 02 - Talão de Auto de Inspeção

FIRMAS	PREÇO UNITÁRIO
1ª - S.G.	R\$ 3,99
2ª - IMESP	R\$ 5,24
3ª - UNI REPRO	R\$ 5,36
4ª - TOLOI	R\$ 6,20
5ª - NET WORK	R\$ 8,20

Item 03 - Talão de Auto de Infração

FIRMAS	PREÇO UNITÁRIO
1ª - S.G.	R\$ 3,99
2ª - IMESP	R\$ 5,24
3ª - UNI REPRO	R\$ 5,36
4ª - TOLOI	R\$ 6,60
5ª - NET WORK	R\$ 8,20

Item 04 - Caderno de Legislação de Outorga de Recursos Hídricos

FIRMAS	PREÇO UNITÁRIO
1ª - NET WORK	R\$ 0,96
2ª - UNI REPRO	R\$ 1,15
3ª - TOLOI	R\$ 1,35
4ª - S.G.	R\$ 1,65

II - DESCCLASSIFICAÇÃO
- DUORAL por desatendimento aos itens 6.4.3. e 6.4.4. do Edital

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Reitor: FLAVIO FAVA DE MORAES
Rua da Reitoria, 109 - Cidade Universitária - F: 818-4244

REITORIA

Resolução-4507, de 24-10-97

Dispõe sobre a extinção da Coordenação dos Institutos Especializados subordinada à Pró-Reitoria de Pesquisa.

O Reitor da Universidade de São Paulo, tendo em vista o deliberado pelo Conselho Universitário em sessão realizada em 21 de Outubro de 1997, baixa a seguinte resolução:

Art. 1º - Fica extinta a Coordenação dos Institutos Especializados, subordinada à Pró-Reitoria de Pesquisa.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente a Resolução n° 4044, de 17.11.93 (Proc. 97.1.33934.1.9).

Portaria GR-3086, de 24-10-97

O Reitor da Universidade de São Paulo, em cumprimento ao disposto no art. 57 da Lei n° 9394, de 20/12/96, baixa a seguinte portaria:

Art. 1º - Durante o ano letivo, a carga didática individual do docente deverá respeitar o limite mínimo de 8 horas semanais, já incluídas as aulas em cursos de graduação e pós-graduação.

§ 1º - na distribuição da carga didática, os Departamentos deverão atender às seguintes prioridades:

I - disciplinas obrigatórias de graduação na Unidade e nos cursos de outras Unidades;
II - disciplinas obrigatórias de pós-graduação;
III - disciplinas optativas e cursos de extensão.

§ 2º - Não serão computadas na carga didática semanal as atividades de cursos de extensão com remuneração específica.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir do ano letivo de 1998, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria GR-3059, de 30/04/97 (Proc. USP n° 97.1.40622.1.9).

Despachos do Reitor:

De 24-10-97

Ratificando os Atos Declaratórios de Inexigibilidade de Licitação, de acordo com o artigo 26 da Lei 8666/93: Unidade interessada: Hospital Universitário; Contratada: Ecafix Indústria e Comércio Ltda.; Proc. USP 97.1.1456.62.6.

De 27-10-97

Ratificando os Atos Declaratórios de Dispensa de Licitação, de acordo com o artigo 26 da Lei 8666/93: Unidade interessada: Gabinete do Reitor, Contratado: Vito Turismo Ltda.; Proc. USP 97.1.39744.1.7.

ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS

Despachos do Diretor, de 29-10-97

Ratificando o Ato Declaratório de Dispensa de Licitação de acordo com o Artigo 26 da Lei Federal no.8666/93, alterada pela Lei Federal no. 8883/94, Medida Provisória no 1531-10 de 18/09/97 e Portaria GR no. 3010 de 20/07/96; Unidade Interessada: Escola de Engenharia de São Carlos; Contratada: Qualisys Engenharia Ltda (Proc.97.1.1596.18.5 - Convênio FAPESP Proc.nº. 1997/5099-0).

FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE BAURU

Extratos de Contrato

Processo:97.1.4439.25.0
Contratante:USP/Faculdade de Odontologia de Bauru. Contratada:Concreto Construções e Comércio de Bauru Ltda.. Objeto:Serviços de reforma do Prédio da Didática. Licitação:Carta Convite no. 087/97. Valor: R\$ 42.250,00. Data da assinatura: 08.10.97. Vigência: 90 dias.

Processo:97.1.4439.25.0
Contratante:USP/Faculdade de Odontologia de Bauru. Contratada:Concreto Construções e Comercio de Bauru Ltda. Objeto:Serviços de reforma do Prédio da Didática. Licitação:Carta Convite no. 087/97. Valor: R\$ 55.280,00. Data da assinatura: 08.10.97. Vigência: 30 dias.

Processo:97.1.4930.25.6
Contratante:USP/Faculdade de Odontologia de Bauru. Contratada:Concreto Construções e Comercio de Bauru Ltda. Objeto: Serviços de reforma da Extensão do Salão Nobre. Licitação:Carta Convite no. 093/97. Valor: R\$ 53.980,00. Data da assinatura: 10.10.97. Vigência: 45 dias

Despacho do Diretor, de 21-10-97

Justificativa - Descumprimento de ordem cronológica de pagamento. Fornecedor: Concreto Construções e Comércio de Bauru Ltda. Nota de Empenho: 11137.6 de 26.05.97. Valor: R\$ 30.394,25. Processo: 97.1.5495.25.1

O descumprimento da ordem cronológica de pagamento de fornecedores, ocorreu em virtude do tempo de tramite entre esta Unidade e a Reitoria da USP, devido a necessidade de abertura de um processo para efetuar o ultimo pagamento, por se tratar de um contrato e o ultimo pagamento ano pode seguir junto com o processo inicial, pois este fica a disposição do Tribunal de Contas e o pagamento ira para Boletim de Caixa, e esta informação era desconhecida por esta Faculdade.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

Reitor: JOSÉ MARTINS FILHO
Cidade Universitária - Campinas - Fone:(019) 239-7766

CONSELHO UNIVERSITÁRIO

SECRETARIA GERAL

Retificação do D.O. de 15-10-97

No comunicado referente ao concurso de Livre Docência, área de Economia Matemática, disciplinas MS-316, 416 e 428, do Departamento de Matemática Aplicada, do Instituto de Matemática, Estatística e Computação Científica, onde se lê: A Comissão Julgadora estará constituída pelos profs. drs.: Gilberto de Martino Januzzi, Miguel Taube Neto, Joaquim J. M. Guilhoto, Stephen Anthony de Castro e Joaíli, leia-se: A Comissão Julgadora estará constituída pelos profs. drs.: Gilberto de Martino Januzzi, Miguel Taube Neto, Joaquim J. M. Guilhoto, Stephen Anthony de Castro e Joaíli Rodolpho Teixeira.

REITORIA

Despachos do Reitor, de 28-10-97

Ratificando, nos termos do art. 26 da Lei Federal 8.666-93:

a dispensa de licitação do Diretor do Estec para aquisição de 1.200 chapas de compensado plastificado relativa ao Proc. 1-P-20.607-97;

a inexigibilidade de licitação: do Prefeito do Campus para ampliação de sistema telefônico da Faculdade de Engenharia de Alimentos (4-P-18.017-97), do Instituto de Matemática, Estatística e Computação Científica (1-P-18.094-97), do Instituto de Física Gleb Wataghin (1-P-15.415-97) e da Faculdade de Engenharia Química (1-P-14.467-95) junto à empresa Compugraf Tecnologia e Sistemas S.A.;

do Instituto de Química para execução de serviços de manutenção do aparelho difratômetro universal junto à empresa Raytec Assessoria Técnica S/C Ltda. (11-P-18.590-97).

Retificação do D.O. de 28-10-97

Na Portaria GR-140-97, onde se lê: Despacho do Reitor, de 23-10-97, leia-se: Portaria do Reitor, de 23-10-97.

PREFEITURA DA CIDADE UNIVERSITÁRIA ZEFERINO VAZ

Despachos do Prefeito, de 29-10-97

Aplicando, de acordo as Portarias GR-215-83, GR-181-88 e GR-73-91, considerando o disposto na cláusula 13a. do Contrato de Prestação de Serviços de Transportes 467-97 e o prejuízo causado à Universidade, a pena de multa compensatória à empresa Viação Caprioli Ltda., à Av. Gov. Pedro de Toledo, 869, Bonfim, Campinas, no valor de R\$ 117,80, por cometer a seguinte infração: Dia 20-10-97 - Linha 26 (Vila Mimosa III - Jardim Fernanda) - O veículo da empresa chegou ao campus às 18h23m para realizar a viagem, não cumprindo o horário pré-estabelecido na Ordem de Serviço. O valor mencionado deverá ser descontado dos valores que lhe são devidos por força do referido contrato, cabendo à firma o direito à interposição de recurso, no prazo máximo de 5 dias úteis, a contar da publicação deste despacho.

Homologando o Convite Pref.-1.093-97, aquisição de massas alimentícias, na forma do julgamento publicado no D.O. de 25-10-97.

Resumos de Termos Aditivos

Contrato 531-97, Proc. 1-P-9.749-97. Contratante - Universidade Estadual de Campinas. Contratada - Dutra Cerealista Ltda. Objeto - Prorrogação do contrato até 31-12-97. Data da assinatura - 28-10-97. (205-97).

Contrato 532-97, Proc. 1-P-9.748-97. Contratante - Universidade Estadual de Campinas. Contratada - Dutra Cerealista Ltda. Objeto - Prorrogação do contrato até 31-12-97. Data da assinatura - 28-10-97. (206-97).

Julgamento de Licitações

A Comissão Julgadora de Propostas julgou: em 28-10-97, os Convites:

Pref.-1.352-97, aquisição de carne de frango, classificando as propostas das firmas Frigorífico Avícola Paulínia Ltda., Friokati Comércio e Representações de Gêneros Alimentícios Ltda., Caldana Avicultura Ltda., Frigorífico Modelo Ltda., nos itens 1 a 3; Cooperativa Agrícola Mista do Vale do Mogi Guaçu Ltda, nos itens 2 e 3; adjudicando, pelo critério de menor preço e considerando que os preços apresentados encontram-se compatíveis com os praticados pelo mercado nas mesmas condições requeridas, o fornecimento dos itens 1 e 2 à firma Frigorífico Avícola Paulínia Ltda.; do item 3 à firma Cooperativa Agrícola Mista do Vale do Mogi Guaçu Ltda.;

Pref.-1.411-97, aquisição de leite, classificando as propostas das firmas Cooperativa Agropecuária Paraisense Ltda., Parmalat Indústria e Comércio de Laticínios Ltda., Agro Pecúria Tuiuti Ltda., Coonai - Cooperativa Nacional Agro Industrial Ltda., no item 1 (subitens 1.1 e 1.2); adjudicando, pelo critério de menor preço e considerando que os preços apresentados encontram-se compatíveis com os praticados pelo mercado nas mesmas condições requeridas, o fornecimento do item 1 à firma Cooperativa Agropecuária Paraisense Ltda.;

em 29-10-97, os Convites: Pref.-1.349-97, aquisição de carnes bovina e de frango para as creches, desclassificando, com base no art. 48, inc. I, da Lei 8.666-93, por estar em desacordo com o edital quanto à documentação, a proposta da firma J. J. Antonioli Cia. Ltda., no item 1; classificando a proposta da firma Jab's Comércio de Alimentos Ltda., no item 1; adjudicando, considerando que os preços apresentados encontram-